

## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

**LEI N° 005/2008** De 18/02/2008

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANGATUBA A CELE-BRAR CONVÊNIO COM O FUNDO DE SOLIDARIEDA-DE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda decorrente do Decreto nº. 51.951, de 02 de julho de 2007.

**Artigo 2º)** O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Artigo 3°)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 de fevereiro de 2008

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em

18/02/2008

MARIA REGINA PEREIRA

Chefe de expediente